



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 365/2001.

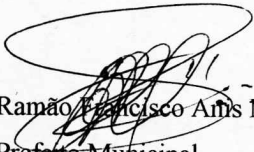
**Dispõe sobre denominação do Centro  
Comunitário Municipal, localizado na  
Avenida Pedro Antonio de Lima.**

O Prefeito Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º - fica denominado o Centro comunitário Municipal por “ Centro Comunitário Manoel Rodrigues de Oliveira .”**

**Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.**

Bodoquena – MS, 05 de novembro de 2001.

  
Ramão Francisco Amis Martins  
Prefeito Municipal